



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 63

Assunto: Aumento de 20% nos vencimentos do pessoal fixo da Secretaria

da Câmara Municipal, a partir de 1.º de janeiro de 1.959.

Resolução n.º 40

Assinado em 2-3-59

Proc. N.º

7108

Clas.

500.52



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As CJR e CFO.

Presidente da Câmara
4/2/1.959

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

FEV 4 1959

PROTÓCOLO N.º 07108

CLASSIF 502.52

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63

Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1959, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2ª - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba III - 8 00 0, Pessoal Fixo, do orçamento vigente, a ser suplementada oportunamente.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Aprovado em 1ª. e 2ª.
discussões, com dispensa do
parecer da CR. Convertido
em Resolução.

Presidente da Câmara
25/2/1.959



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.108

Projeto de resolução nº 63, de autoria do sr. Presidente da Câmara, -
dispondo sobre um aumento de 20% nos vencimentos do pessoal fixo da
Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1ª de janeiro de 1.959.

P A R E C E R Nº 2.002

Sob o aspecto legal nada há que opor à aprovação do pre
sente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 6/2/1.959

Manoel Antiqureira
Manoel Antiqureira,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/2/1.959

Pedro Gazi
Pedro Gazi,
Presidente.

Carlos Gomes Ribeiro
Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla

Walmor Barbosa Martins
Walmor Barbosa Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 7.108

Projeto de resolução nº 63, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, -
dispondo sobre um aumento de 20% nos vencimentos do pessoal fixo da -
Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1ª de janeiro de 1.959.

P A R E C E R Nº 2.009

Esta Comissão não encontrou óbice algum que impeça a a -
provação do justo e merecido projeto de resolução.

Os recursos hábeis para fazer face às despesas estão a -
pontados no art. 2ª.

Assim sendo, e louvando a feliz iniciativa do Sr. Presi-
dente da Câmara concedendo um aumento de vencimentos aos dedicados -
funcionários da Secretaria da Casa, recomendamos ao plenário a acolhi-
da do presente projeto.

Sala das Comissões, 13/2/1.959


Armelindo Fioravanti,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16.2.59


Alberto da Costa,
Presidente.


José Pedro Raimundo


José Polli


Xisto Araripe Paraíso



FEV 11 1959

PROTOCOLO N.º 07045

CLASSIF

18

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

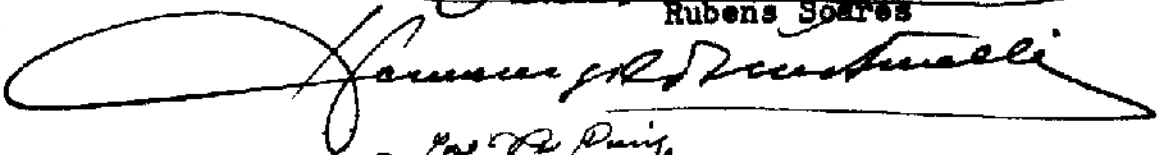
Aprovado. "

Presidente da Câmara
25/2/1.959REQUERIMENTO N.º 414

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência, para inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, ao projeto de resolução nº 63, de autoria do sr. - Presidente da Câmara, dispondo sobre um aumento de 20% nos vencimentos do pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.959.

Sala das Sessões, 11/2/1.959


Rubens Soares
Jayme Schenkel




6.
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de resolução nº 63)

O art. 1ª passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1.959, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 20 (vinte por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela. "

Sala das Sessões, 18/2/1.959

[Handwritten signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Aprovada.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara
25/2/1.959



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 40

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 1.959, decretou a seguinte resolução:

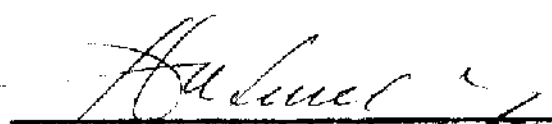
Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1.959, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

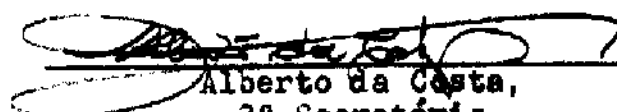
Art. 2ª - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba 111 - 8 00 0, Pessoal Fixo, do orçamento vigente, a ser suplementada oportunamente.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.


Hermenegildo Martinelli,
1ª Secretário.


Alberto da Costa,
2ª Secretário.

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.125 de 1 Março de 1.959.

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 40

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1959, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica concedido, a partir de 1.º de janeiro de 1959, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal e extensivo aos inativos, um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor, alterando-se a respectiva tabela.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba III — 8 00 0, Pessoal Fixo, do orçamento vigente, a ser suplementada oportunamente.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí,
em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Lázaro de Almeida
(Presidente da Câmara)

Hermenegildo Martinelli
(1.º Secretário)

Alberto da Costa
(2.º Secretário)

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Juracy Paupério
(Secretário Administrativo)

COMISSÕES

C. J. R. 5.2

C. F. O. 11.2

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Manoel Antigueira, para relatar em 05-02-59
Felipe Gatti

do sr. Vereador - Amelinda Figueira, para relatar 11-2-1959

A N E X O S

AUTUADO EM 5 12 / 1959

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO